

1. INTRODUÇÃO:

A expressão aristotélica “devemos tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de sua desigualdade” é utilizada comumente para explicar o princípio da igualdade. Este é, inclusive, segundo considerável parcela da teoria jurídica um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito. Contudo, diante da própria história de aplicação, interpretação e do próprio significado deste princípio¹ no decorrer dos tempos, é necessário indagar que sentido a igualdade assume nas diversas leituras da Democracia. Neste sentido, no decorrer do artigo serão analisadas as igualdades geométrica e aritmética segundo Aristóteles a fim de efetuar uma leitura compatível com a Democracia.

2. IGUALDADE GEOMÉTRICA:

A igualdade geométrica é a concepção de igualdade que Aristóteles entendia como a correta para a sociedade grega. Na análise da igualdade Aristóteles partia do pressuposto da existência de diferenças naturais entre pessoas a permitir uma hierarquização já instalada na própria natureza, tanto que ele afirma que as leis poderiam visar o interesse das “*melhores pessoas*” (ARISTÓTELES, p. 92). Sendo assim, para esse autor há uma hierarquia entre as pessoas, umas são, por natureza, melhores que as outras.

Na Grécia antiga existiam diversas classes de pessoas², os cidadãos eram apenas os homens livres, não incluídos as mulheres, escravos e estrangeiros³. Marcelo Galuppo afirma que nesta sociedade só poderia ser chamado de homem aquele que participava da política, conceito que excluía as mulheres, os escravos e os estrangeiros (GALUPPO, p.55). Nesta sociedade seus componentes tinham o mesmo objetivo, buscando sempre o bem comum. Este bem comum era o fim de todos, o fim da *polis*, e não o plano individual de cada participante, ou seja, existia um único projeto de vida comum a todos não permitindo uma diversidade cultural.

¹ Cabe salientar que diversos autores conceituam igualdade, sendo impraticável eleger todos os autores que estudam este princípio para o desenvolvimento deste trabalho. Neste sentido, a pesquisa analisará alguns dos sentidos mais relevantes no intuito de elucidar a compatibilidade com a Democracia.

² Marcelo Campos Galuppo afirma que a igualdade aritmética começa a ganhar importância no pensamento jurídico e político ocidental mesmo que a sociedade continuasse a se organizar de forma estamental (GALUPPO, p.55).

³ Alasdair MacIntyre explica que esta exclusão se fundamenta em teorias irracionais. Afasta-se a cidadania das mulheres por entender que essas não podiam exercer o controle necessário sobre suas emoções e dos escravos diante de uma incapacidade natural deles para governar (MACINTYRE, p.119).

Marcelo Campos Galuppo explica que a existência de um único projeto de vida é que faz com que a sociedade grega seja hierárquica e pressuponha uma igualdade geométrica (GALUPPO, p.37). Logo, estatui-se que aqueles que são mais valorosos para a consecução desse plano são pessoas melhores que os demais criando-se uma sociedade em que há diversas classes de pessoas com qualidade diferentes, umas naturalmente melhores que as outras.

Aristóteles vincula a igualdade geométrica ao conceito de justiça, que é uma das virtudes descritas por ele. O autor afirma que haveria dois tipos de justiça: a distributiva e a corretiva (ARISTÓTELES, p.91-112). A distributiva é aquela que consiste em dar a cada um conforme o seu valor (se baseando na igualdade geométrica) e na corretiva (ou retificadora) há necessidade de uma equivalência entre a retribuição e sua causa (se fundamentando na igualdade aritmética) (GALUPPO, p.39-41).

Aristóteles entende que a justiça distributiva é mais importante, já que as pessoas têm qualidades diferentes e devem receber proporções diferentes. Ele afirmava que a justiça era o “meio termo”, era o “igual” e o justo era o “meio termo” entre o “mais” e o “menos”. Este conceito era uma comparação entre dois elementos de tal forma que o justo seria aquilo que estava no meio, a proporção igual aos dois (entre os dois extremos, entre o “maior” e o “menor”). Trata-se de um conceito matemático (ARISTÓTELES, p.96).

Aristóteles cunha então o seu conceito de igualdade privilegiando a justiça distributiva, por entender que as pessoas são diferentes⁴ devendo receber parcelas distintas. Sendo assim, àquelas pessoas mais virtuosas, melhores do que as demais, devem receber na distribuição uma proporção maior que as outras (ARISTÓTELES, p.40).

Marcelo Campos Galuppo explica a justiça distributiva como sendo uma reciprocidade proporcional nas trocas que concederia proporções melhores de acordo com a virtude de cada homem, assegurando a coesão dos homens e, assim, a existência

⁴ Um exemplo de Aristóteles que deixa clara essa diferenciação de valores entre os indivíduos e como se deve aplicar a igualdade geométrica é aquele em que o autor grego fala sobre uma “pessoa qualquer” e uma “autoridade”. Ele diz que quando uma autoridade fere uma pessoa qualquer, essa autoridade não deve ser ferida pela pessoa em retaliação. Mas que quando uma pessoa qualquer fere uma autoridade ela não só deve ser ferida, como também deve ser punida. O autor conclui que é a reciprocidade conforme à proporcionalidade e não na base de uma retribuição igual que mantém as pessoas unidas (ARISTÓTELES, p.99). Nota-se claramente que a igualdade geométrica se liga a uma noção de proporcionalidade, ou seja, retribuir-se de acordo com uma valoração.

da cidade (GALUPPO, p.40). Ele explica que deve-se distribuir a cada um segundo o seu valor, sendo a valoração medida de acordo com o valor do indivíduo para a comunidade.

Alasdair MacIntyre explicar a justiça distributiva dizendo que ela consiste na aplicação de um princípio de merecimento desde que satisfaçam duas condições: a) existência de um projeto comum para a realização, assim são considerados mais merecedores àqueles que contribuíram mais; b) existência de uma visão comum de como tais contribuições devem ser medidas e como as recompensas devem ser classificadas. Portanto, essa realização deve ser medida considerando-se a importância do papel ou da posição de algum cidadão e como ele desempenhou. (MACINTYRE, p.121).

Pode-se afirmar que na sociedade aristotélica a pessoa e o cargo se confundiam, eram um só, tanto que o valor dessa pessoa era medido de acordo com a função que ela exercia. Da mesma forma nota-se que as punições e honras também qualificavam a pessoa, portanto, havia uma confusão entre a pessoa e o papel que ela exercia naquela comunidade. Portanto, tratava-se de uma sociedade hierárquica e valorativa.

Cabe ressaltar que Aristóteles não era um democrata, mas sim um aristocrata. Para ele na democracia todos os homens deveriam participar da ação política, na aristocracia somente os melhores (os que possuíam maior virtude ou valor) deveriam participar (GALUPPO, p. 47) e na oligarquia somente determinada classe em razão da riqueza ou do nascimento deveriam participar (MACINTYRE, p.118).

Conclui-se que a célebre frase aristotélica de que deve se tratar igualmente os iguais e diferentemente os desiguais foi concebida em um contexto de diferenciação natural valorativa das pessoas. Ou seja, fala-se em diferença qualitativa das pessoas(uma pessoa é melhor que a outra). Portanto, esse conceito claramente não se aplica a um contexto democrático.

3. IGUALDADE ARITMÉTICA

A igualdade aritmética se vinculava à justiça corretiva (ARISTÓTELES, p.91-112) que é aquela em que há necessidade de uma equivalência entre a retribuição e a sua causa. Marcelo Campos Galuppo explica esta relação entre justiça corretiva e igualdade

aritmética afirmando que na a justiça corretiva (ou retificadora) é preciso que haja equivalência (aritmética) entre a retribuição e sua causa (GALUPPO, p.40-41).

Sendo assim, pode-se dizer que a igualdade aritmética é uma equação matemática em que se distribuem os benefícios de forma igual (quantitativamente) para aqueles que estão sendo comparados. A diferença entre igualdade geométrica e aritmética é que a primeira considera que as pessoas têm diversos valores e, por isso, a distribuição será proporcional a esse valor; já a segunda considera as pessoas com valores iguais e assim distribui de forma equivalente. A igualdade geométrica trata de qualidade e a aritmética de quantidade.

Cabe ressaltar que a sociedade aristotélica também pressupunha a utilização da igualdade aritmética. Aristóteles entendia que na distribuição de bens entre os homens livres deveria se considerar o valor de cada indivíduo, classificando os indivíduos que eram mais valorosos para a comunidade em um grupo e os outros em outro grupo. Nota-se que havia uma aplicação da igualdade geométrica na distribuição destes benefícios. Mas, entre os indivíduos de uma mesma classe, havia a aplicação da igualdade aritmética – esses indivíduos eram iguais, devendo ser tratados igualmente.

Para Aristóteles, a diferença residia na maior ou menor virtude de cada indivíduo e, assim, eles deviam ser tratados proporcionalmente a esse valor. Por isso haveria um tratamento distinto entre os diferentes. Mas, entre aqueles que possuíam o mesmo valor, os iguais, haveria um tratamento aritmeticamente igual. A distribuição ainda seria proporcional, mas, como eles têm o mesmo valor, se equivaleriam.

Marcelo Campos Galuppo explica a coexistência destas igualdades, exemplificando que entre os escravos existia uma igualdade aritmética e que entre os homens livres, os melhores (*aristoi*), existia um tratamento aritmeticamente igual. Ele conclui que na sociedade grega antiga a *polis* é concebida como a harmonia dos desiguais (GALUPPO, p.48). Na sociedade contemporânea se reconhece também uma diferença entre os homens, mas uma diferença de planos de vida, sócio econômica, cultural, ou seja, o indivíduo é igual valorativamente, a diferença reside em outros fatores.

A igualdade geométrica se aplicada atualmente seria um critério de exclusão. A sociedade moderna não é mais composta de estamentos, de classes, ela considera todos

os indivíduos qualitativamente como iguais. Sendo assim, a aplicação da igualdade geométrica na atualidade seria como critério de exclusão de determinados indivíduos e não de inclusão (como o era no contexto da Grécia aristotélica).

Marcelo Campos Galuppo fala sobre esta inaplicabilidade da igualdade geométrica na contemporaneidade explicando que quando Aristóteles utiliza um critério de distribuição proporcional à virtude dos homens livres, isso necessariamente implica que nem todos os indivíduos têm acesso a todos os bens da comunidade política. Essa distribuição desigual entre os membros da comunidade confirma que a aplicação na igualdade geométrica uns indivíduos têm mais direitos que os outros. Logo, a igualdade geométrica é um mecanismo de exclusão, e é diametralmente oposto ao entendimento de que todos os cidadãos têm a mesma ordem e os mesmos direitos (GALUPPO, p.49).

4. A RUPTURA COM ARISTÓTELES E O PENSAMENTO KANTIANO

A ruptura do pensamento aristotélico com o pensamento kantiano é fundamental para explicação dos conceitos de igualdade geométrica e igualdade aritmética. Com o pensamento kantiano houve uma profunda modificação no conceito de igualdade aritmética.

Marcelo Campos Galuppo afirma que quando Immanuel Kant cunha o seu conceito de igualdade ele descarta a igualdade geométrica afirmando que ela não subsiste porque todo ser humano tem o mesmo valor pelo simples fato de ser ele um ser racional, como ser racional é qualquer ser humano. Ele explica que Kant dizia que não é o homem melhor ou mais virtuoso que é o fim que orienta a política e a ética, mas, ao contrário, que todo homem é um fim em si mesmo. Sendo assim, a igualdade em uma sociedade em que todos são tidos como fins tem de considerar os homens como iguais, portanto deve utilizar a igualdade aritmética (GALUPPO, p. 97-99).

Quando Marcelo Campos Galuppo afirma que no pensamento kantiano o homem se identifica com a razão, todos os indivíduos passam a ser iguais, assim, a igualdade geométrica não mais é possível. A igualdade de todos pressupõe ainda que não exista um papel natural para cada um na consecução de um objetivo da sociedade, não existindo diferença valorativa entre indivíduos que ocupam determinados cargos da sociedade.

O autor traça uma interessante reflexão sobre a gradual substituição da igualdade geométrica pela aritmética. O autor afirma que a igualdade aritmética ganha importância ainda na Idade Média (mesmo com a manutenção de uma sociedade de classes nesse período) em virtude do pensamento de São Tomas de Aquino que estende a dignidade do homem a todos, incluindo mulheres, estrangeiros e escravos (GALUPPO, p.55-56).

Marcelo Campos Galuppo afirma que a Modernidade passa a utilizar a igualdade aritmética preponderantemente como princípio da estruturação da organização social. Para esse autor três fatores causaram essa mudança: a Reforma Protestante, a Revolução Científica e o Capitalismo (GALUPPO, p.65).

Na Reforma Protestante questionava uma diferença de tratamento dispensada aos “eclesiásticos” e aos “seculares” em detrimento dos demais. Martín Lutero afirmava que nenhum indivíduo seria mais valioso que o outro, rejeitando a igualdade geométrica. Outra contribuição da reforma foi a luta pela liberdade de consciência e de culto que possibilitou que as pessoas adotassem planos de vida distintos (GALUPPO, p.65-67).

Sobre a Revolução Científica Marcelo Campos Galuppo afirma que a ciência aristotélica utilizava a qualidade como categoria explicativa e que a física newtoniana substituiu a categoria da qualidade pela da quantidade na explicação da natureza (GALUPPO, p.68). Menelick de Carvalho Netto, por sua vez, afirma que nesse período há uma substituição da cosmologia feudal hierarquizada e fechada pela isonômica estrutura matemática de átomos do universo infinito de Galileu. Ele utiliza o exemplo da lei de gravitação universal dos corpos em que a quantidade de massa e a quantidade de distância é que determinam a gravitação entre os corpos (CARVALHO NETTO, p.128). Marcelo Campos Galuppo cita ainda Copérnico para afirmar que a sociedade que antes era estática, imutável, se torna mutável, em movimento (GALUPPO, p.68-69). Esta ideia migra da ciência para a filosofia, não sendo mais possível conceber uma sociedade organizada em classes imutáveis, em que cada indivíduo deveria exercer determinado papel e se conformar com ele. Esta sociedade mutável não mais admite que uns indivíduos exerçam definitivamente um mesmo papel social, cada indivíduo possui um plano de vida distinto dos demais. Essa mudança científica da qualidade para a quantidade é justamente uma mudança da igualdade geométrica para a aritmética (qualidade para quantidade).

O terceiro fator seria o Capitalismo, já que esse modelo só tem como se consolidar se existir uma igualdade formal aritmética entre os homens e uma igualdade formal aritmética entre os mecanismos de mensuração de valor. Não é qualidade que diferencia o proletário do capitalista, é a quantidade de capital. Os homens são iguais, o que os diferencia é a propriedade ou não dos meios de produção. O principal da troca de mercadorias é a equivalência e não a proporcionalidade (GALUPPO, p.70).

5. CONCLUSÃO

Conclui-se que a Democracia pressupõe uma pluralidade de indivíduos com diversos planos de vida e a igualdade exerce a função de possibilitar que cada um busque seu plano de vida, sem exclusão ou a prevalência dos demais. Parte-se da ideia de que todos os cidadãos são qualitativamente iguais. Assim fica evidente que a igualdade geométrica não deve existir numa Democracia pelo fato de que neste paradigma não há hierarquia entre os indivíduos. É necessário ressaltar que esta conclusão se fundamenta no conceito de igualdade geométrico aristotélico, afinal este conceito utiliza uma hierarquização entre as pessoas.

Neste sentido, pode-se concluir que a frase aristotélica “devemos tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de sua desigualdade” deve ser compreendida num contexto democrático em que se veda qualquer diferenciação de qualidade, mas permite um tratamento diferenciado em caso de desigualdade fática.

REFERÊNCIAS:

ARISTOTELES. **Ética a Nicômacos**; tradução de Mário Gomes Kury. 4ª Ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

CARVALHO NETTO, Menelick de. **Da responsabilidade da administração pela situação falimentar de empresa privada economicamente viável por inadimplência ou retardo indevido da satisfação de valores contratados como contraprestação por obras realizadas**. Revista da Ordem dos Advogados do Brasil. Brasília: OAB, 1996.

GALUPPO, Marcelo Campos. **Igualdade e diferença**: estado democrático de direito a partir do pensamento de Habermas. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Souza. **(Re)pensando a pesquisa jurídica**: teoria e prática. In Maria Fonseca Dias. Belo Horizonte: Del Rey, 2010. 3ª ed.

MACINTYRE, Alasdair. **Justiça de quem? Qual racionalidade?** Tradução Marcelo Pimenta Marques. 2ª Ed. São Paulo: Editora Ipiranga, 2001.